

### RESOLUÇÃO Nº. 005/2016

**EMENTA:** Dispõe sobre os Pareceres Prévios dos Processos TC nº. 1190102-0, 1203673-0 (Embargos de Declaração) e 1307544-5 (Recurso Ordinário), referentes à Prestação de Contas da Prefeita do Município de Jupi, exercício 2010 (dois mil e dez) e dá outras providências.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal, Constituições Estadual e Federal, faz saber que a Câmara **APROVOU** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

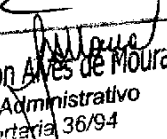
**Art. 1º** - Fica **APROVADO** o **PARECER PRÉVIO** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referentes aos **PROCESSOS TC nº. 1190102-0, 1203673-0 (Embargos de Declaração) e 1307544-5 (Recurso Ordinário)**, emitido em 06/04/2016, publicado no Diário Eletrônico do TCE no dia 07/04/2016, que recomenda a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, das Contas da Prefeita, Srª. Celina Tenório de Brito Maciel, concernente ao exercício financeiro de 2010 (dois mil e dez), obedecendo o quórum estabelecido no § 2º do Artigo 31 da Constituição Federal e § 2º do Artigo 86 da Constituição do Estado.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jupi, em 23 de agosto de 2016.

  
Dirceu Miguel Vieira  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
CNPJ: 11.240.967/0001-67  
PUBLICADO EM 23/08/2016  
VISTO:   
José Ailton Alves de Moura  
Aux. Administrativo  
Portaria 36/94

